CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 496

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, inciso XIV letra "a", da Lei Orgânica, promulga o seguinte:

DECRETA :

Art. 1º Dá o nome de Rua 15 de Julho à nº 1 do Residencial XV de Julho, nas Três Vendas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 07 DE AGOSTO DE 2009.

Vereador Adalim Medeiros
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador Eduardo Macluf
1º Secretário